PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.579
de 23 de abril de 2014.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador André Rogério Barbosa)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"ANTONIA MARTINS LOPES"** a Rua "20", localizada no loteamento Residencial Caimã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de abril de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de abril de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dalio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente